



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1868**

De 30 de Abril de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um Crê
dito Adicional Suplementar de CR\$.
5.660.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or^lân
dia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são -
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipi-'
pal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 5.660.000,00 (cin-
co milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros), às seguin-'
tes dotações orçamentárias:

03.01.3120 - 03.08.030.2.06 - Ficha 023 - CR\$	20.000,00
03.02.3120 - 03.08.032.2.07 - Ficha 028 - CR\$	40.000,00
03.02.3132 - 03.08.032.2.07 - Ficha 029 - CR\$	100.000,00
04.01.3132 - 03.07.021.2.09 - Ficha 038 - CR\$	50.000,00
04.04.3120 - 03.07.021.2.12 - Ficha 049 - CR\$	100.000,00
04.04.3132 - 03.07.021.2.12 - Ficha 050 - CR\$	80.000,00
04.05.3120 - 03.07.021.2.13 - Ficha 055 - CR\$	50.000,00
05.02.3120 - 03.30.178.2.17 - Ficha 071 - CR\$	100.000,00
06.01.4120 - 08.41.190.1.18 - Ficha 092 - CR\$	100.000,00
06.02.3120 - 08.42.188.2.25 - Ficha 098 - CR\$	300.000,00
06.02.3120 - 08.42.427.2.26 - Ficha 103 - CR\$	500.000,00
06.06.4110 - 08.48.247.1.30 - Ficha 125 - CR\$	200.000,00
07.02.3231 - 15.81.483.2.33 - Ficha 141 - CR\$	20.000,00
07.02.3120 - 15.81.486.2.39 - Ficha 149 - CR\$	200.000,00
10.02.3132 - 15.60.327.2.48 - Ficha 199 - CR\$	2.000.000,00
10.03.4110 - 10.58.328.1.70 - Ficha 213 - CR\$	600.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.51 - Ficha 217 - CR\$	600.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.51 - Ficha 219 - CR\$	600.000,00

T O T A L - CR\$ 5.660.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior terá a sua cobertura com a utilização de re-
cursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, ítem I, '
da Lei complementar nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

1868

Da fls. 01

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
30 DE ABRIL DE 1.990

Dr. Edgar Bonini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 16 Fls. 27/14.

Eu HA. Delato, registrei.